DEFERIDO
12/12/2022
ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

REQUERIMENTO Nº 12208/2022

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V, do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Sr. Secretário de Política Urbana e Licenciamento, Leonardo Bacelar, e à Sra. Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), Taciana Ferreira**, para que prestem as seguintes informações:

1. Qual o procedimento para que alguém se torne permissionário do Serviço Municipal de Táxi?
2. Quantos permissionários estão cadastrados no Serviço Municipal de Táxi atualmente?
3. Quantos condutores auxiliares estão cadastrados no Serviço Municipal de Táxi atualmente?
4. Quantas “vagas” para titularizar permissão do Serviço Municipal de Táxi (“praças”) existem na Cidade do Recife?
5. Quantas “vagas” para titularizar permissão do Serviço Municipal de Táxi (“praças”) não estão titularizadas atualmente?

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Liana Cirne.
Proposição eletrônica P420708840/23283, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

6. Se houver, por quais motivos as “praças” que estão sem permissionários não são licitadas?

7. Entre 2012 e 2022, quantas licitações de permissão para exploração do Serviço Municipal de Táxi foram realizadas na Cidade do Recife?

JUSTIFICATIVA

O serviço de táxi é de crucial importância na configuração do transporte de passageiros municipal. De acordo com o art. 6º, XV, da Lei Orgânica da Cidade do Recife, compete ao Município “disciplinar o transporte público de passageiros bem como os serviços de táxi”.

A Lei Municipal nº 17.537/2009 regulamenta os serviços de táxi e a autorização para o exercício do transporte na cidade do Recife. O serviço deve ser autorizado pelo poder municipal como permissão, mediante licitação, e será de caráter pessoal, intransferível, contínuo e permanente, conforme art. 5º da referida Lei.

Conforme seu artigo 4º, compete à CTTU o cadastramento e recadastramento dos permissionários a fim de realizarem o serviço.

Em parceria com o Mandato do Deputado Estadual João Paulo Lima e Silva, a Vereadora Liana Cirne recebeu pleitos por parte de grupo de taxistas sobre a existência de inúmeras vagas de autorização (“praças”) que foram devolvidas à Prefeitura do Recife pelos anteriores titulares, os quais não deram continuidade à permissão.

A par disso, há os condutores auxiliares que exercem o serviço de motorista há longos anos, inclusive várias décadas, porém, não conseguem titularizar permissão em virtude da ausência de licitação ou outros motivos.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Liana Cirne.
Proposição eletrônica P420708840/23283, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Os condutores auxiliares são definidos pela Lei de regência pessoas qualificadas para o exercício da função, podendo ser apenas 02 (dois) por veículo, a quem caberá suprir fortuitamente e emergencialmente a ausência dos permissionários autônomos e dos motoristas dos permissionários, pessoas jurídicas, mediante prévia autorização do Município.

Dessa forma, o grupo de taxistas relatou que, enquanto inúmeros condutores auxiliares trabalham por décadas e anseiam por titularizar uma “praça” de táxi, há diversas que estão disponíveis, mas ainda não distribuídas. É preciso, portanto, que seja realizadas licitações.

Frise-se que o serviço de táxi é importante na mobilidade urbana, uma vez que tem o condão de diminuir a quantidade de veículos particulares que se encontram na rua. A liberação de mais praças de táxis tem o condão de desafogar o trânsito da cidade.

Diante disso, faz-se o presente Pedido de Informações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de novembro de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Liana Cirne.
Proposição eletrônica P420708840/23283, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.